

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 17/02/00
(580) Técnica YOTACÃO.
Ass. Recepção



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Emenda n.º004 /00.

Matéria: Projeto de Lei n.160 /00

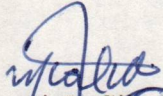
Assunto: " Autoriza a Contratação de Servidores sem Concurso Público e determina outras Providências."

Interessado: Executivo Municipal.

A Comissão de Finanças e Orçamento, acima mencionada ao analisar com precisão o PROJETO DE LEI n° 160/00 autoria do Executivo Municipal que "Autoriza a Contratação de Servidor sem Concurso Público determina outras providências", resolveu ser favorável pela sua aprovação, desde que no artigo 1º onde ler-se pelo prazo de 4 de Janeiro a 31 de Maio. Passará a ler-se pelo prazo de 04 de janeiro á 31 de Janeiro do corrente ano.

É O PARECER.

Sala das Comissões, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 00


Maria da Conceição Silva - Presidente


Gesion Rodrigues Coelho - secretário


Ruythbran Almeida Santos - relator-